



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育基金
Fundo do Ensino Superior

**Plano de Concessão de Financiamento para Actividades dos
Estudantes do Ensino Superior (2019)
(Parte 1: Financiamento Anual das Actividades das Associações de Estudantes do
Ensino Superior)**

Descrição dos Projectos de Financiamento

I. Objectivo

Incentivar as associações de estudantes do ensino superior a realizarem várias actividades, para promoverem o desenvolvimento físico e mental dos estudantes, enriquecendo a vida dos mesmos no *campus* e permitindo-lhes, ao mesmo tempo, obter experiências valiosas através do planeamento e da realização de actividades, aumentando o espírito de cooperação e de equipa e a capacidade de liderança, reforçando, assim, o desenvolvimento integral dos estudantes.

II. Destinatários

Associações de estudantes do ensino superior sem fins lucrativos (associações de estudantes de Macau ou do exterior), criadas, legalmente, em Macau.

III. Período de apresentação da candidatura

1.^a Fase: Aceitam-se, a partir de hoje e até 16 de Novembro de 2018, candidaturas para as actividades que se realizem entre Janeiro e Agosto de 2019.

2.^a Fase: Aceitam-se, de 1 de Março a 3 de Abril de 2019, candidaturas para as actividades que se realizem entre Julho e Dezembro de 2019.

Nota: Para as actividades iniciadas em Julho e Agosto de 2019, os candidatos devem apresentar a candidatura, de acordo com a situação real, na 1.^a ou na 2.^a fase do período de apresentação da candidatura.

IV. Âmbito do financiamento

Actividades ou projectos que apoiem a concretização das linhas de acção governativa e os trabalhos do Fundo do Ensino Superior (doravante designado por “Fundo”), bem como as que promova o desenvolvimento integral dos estudantes do ensino superior, dando-se prioridade, designadamente, às que tenham as seguintes características:



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育基金
Fundo do Ensino Superior

1. Desenvolvam capacidades de liderança, de planeamento de eventos e promoção do espírito de cooperação em equipa;
2. Reforcem o sentido de responsabilidade social e de pertença à comunidade dos participantes;
3. Desenvolvam os valores positivos e melhorem as qualidades morais e cívicas;
4. Cultivem uma vida positiva do ensino superior e promovam o desenvolvimento físico-psicológico;
5. Ajudem os participantes, durante a aprendizagem, a explorarem mais experiências diversificadas;
6. Melhorem o ambiente cultural do *campus*;
7. Apoiem os estudantes, que prosseguem os seus estudos em Macau e no exterior, a integrarem-se melhor na vida universitária ou colegial;
8. Aprofunde os conhecimentos sobre o prosseguimento dos estudos e do emprego, bem como o desenvolvimento da sociedade;
9. Outras actividades que o Fundo, após a análise, considere significativas.

Nota: Para actividades como visitas e intercâmbios no exterior, é favor apresentar a candidatura do “Financiamento dos Projectos Especiais”.

V. Avaliação

1. A análise da candidatura é realizada de acordo com os “Critérios de Apreciação e Aprovação”, das Instruções da Candidatura para o “Financiamento para Actividades de Estudantes do Ensino Superior”.
2. Em geral, o Fundo realiza a avaliação, através da análise de propostas e, se necessário, poderá contactar os candidatos, por telefone ou *e-mail*, ou, através das entrevistas organizadas pelo pessoal relacionado com os trabalhos da avaliação (se o candidato não estiver em Macau, a entrevista será realizada sob a forma de vídeo-conferência).
3. Após a análise, o Fundo concede o financiamento à candidatura qualificada (ou a parte de itens dentro da candidatura), reservando-se o mesmo ao direito da decisão final sobre os resultados da avaliação.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
高等教育基金
Fundo do Ensino Superior

VI. Observações

1. Quanto às regras a observar na candidatura e aos critérios de apreciação e aprovação, é favor consultar as Instruções da candidatura para o “Financiamento para Actividades de Estudantes do Ensino Superior”;
2. O Fundo reserva-se o direito de alterar e interpretar a actual “Descrição dos Projectos de Financiamento”.

VII. Para consulta

Para consulta, é favor contactar o pessoal de apoio (telefones 853-83969346 ou 83969383; ou *e-mail* afees@dses.gov.mo), durante as horas de expediente. São bem-vindas consultas presenciais, previamente, marcadas.